

ATO Nº 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 5º do art. 67 do REGULAMENTO DO PRÓ-SER, aprovado pela Resolução nº 062, de 18 de setembro de 1992, RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo do PRÓ-SER, constituído na forma do art. 67 de seu Regulamento Geral (Resolução nº 062/92). Os seguintes membros:

I - pela Classe dos Magistrados:

- Ministro COSTA LIMA (titular)
- Ministro DIAS TRINDADE (titular)
- Ministro DEMÓCRITO REINALDO (suplente)
- Ministro MILTON PEREIRA (suplente)

II - pela Classe dos Servidores:

- GIOVANI GIL SOARES - SINDJUS (titular)
- GRIMUALDO GOMES DE MENEZES - ASSTJ (titular)
- JOSÉ ACÁCIO VIANA SANTOS - SINDJUS (suplente)
- PEDRO HEITOR KIRCHNER - ASSTJ (suplente)

III - JOSÉ CLEMENTE DE MOURA - Diretor-Geral;

IV - JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA - Diretor da Secretaria Administrativa;

V - BONFIM ABRAÃO TOBIAS - Diretor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

VI - GENY BÁRBARA DO CARMO LIMA - Diretora da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
osvPresidente do Superior Tribunal de Justiça